

Autógrafo Nº 039/2024
Projeto de Lei Nº 225/2024
Mensagem de Lei Nº 535/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente do repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013 sendo:

I. R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos) oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013 para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escolas.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

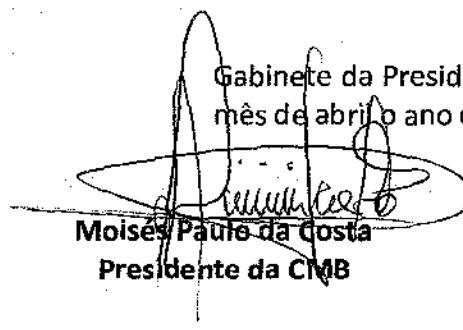
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Patrício da Costa
Presidente da CMB


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

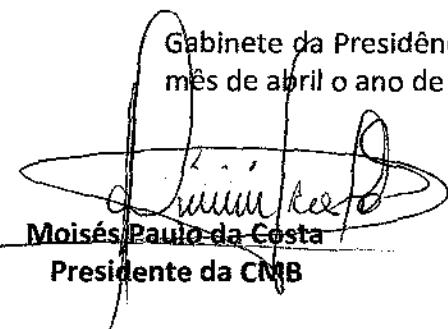
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.365.1002.1009.0000 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ-ESCOLAS TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 5500/2013.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.235.022,43
TOTAL	R\$ 2.235.022,43

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB